



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos para modernização do parque de audiovisual, consoante especificações, exigências e prazos constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A fundamentação da presente contratação e de seus quantitativos, assim como a descrição da solução como um todo, encontram-se pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar Simplificado, Documento SEI nº 2984049.

3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Tabela - Aquisição por Itens					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca/Modelo de Referência	Justificativa	Quantidade
1	Bateria de íon de lítio	unidade	Sony BP-U100	Trata-se de equipamento de uso contínuo, com vida útil e em fase de esgotamento. A quantidade solicitada é referente ao número de equipamentos a serem substituídos.	06
2	Bateria V-Mount Lithium-Íon 92 Wh	unidade	Anton Bauer Titon 90 V-Mount	Trata-se de equipamento de uso contínuo, com vida útil e em fase de esgotamento. A quantidade solicitada é referente ao número de equipamentos a serem substituídos.	06

Tabela - Aquisição por Itens					
3	Interface de áudio Stage Box 16 canais de entrada	unidade	Stage Box Midas DL16 16	Equipamento para complemento ao item 9 (mesa de áudio), com tecnologia digital e com possibilidade de gerenciamento de entradas e saídas de áudio.	01
4	Cartão de memória SxS-1 de 128 Gb	unidade	Sony 128GB SxS-1	Cartão para gravação em câmeras para suprir a necessidade quanto a rotatividade das demandas internas e externas deste Tribunal. quantidade suficiente para não perder gravações, eventos, matérias e sessões plenárias.	06
5	Sistema de microfone combinado sem fio para 2 pessoas	unidade	Hollyland Lark M2 Duo	Sistema de Microfones sem fio com dois transmissores e um receptor, para o uso em captação em reportagens simultaneamente de dois áudios em um mesmo receptor. A quantidade é referente ao número de equipes que deverão usar o equipamento.	02

Tabela - Aquisição por Itens					
6	Monitor de transmissão de visualização dividida quádrupla 4K LED	unidade	FeelWorld 15,6" 4K IPS	Monitor de referência de vídeo em 4k, compatível com as câmeras que este tribunal adquiriu (Sony PXW-z280). Será usado em produções internas e externas para melhor visualização das cenas que estão sendo captadas, trazendo confiabilidade na produção audiovisual. É a primeira aquisição do referido equipamento.	02
7	Microfone digital sem fio	unidade	Sennheiser - AVX - ME2/835 -SET-4	Sistema de Microfones sem fio com dois transmissores e um receptor, para o uso em captação em reportagens simultaneamente de dois áudios em um mesmo receptor. A quantidade é referente ao número de equipes que deverão usar o equipamento.	03

Tabela - Aquisição por Itens					
8	Suporte telescópico para microfone de mesa	unidade	Auray TT-6220	Sistema de Microfones sem fio com dois transmissores e um receptor, para o uso em captação em reportagens simultaneamente de dois áudios em um mesmo receptor. A quantidade é referente ao número de equipes que deverão usar o equipamento.	04
9	Console Digital para Live e Studio com 40 Canais de Entrada	unidade	Digital Midas M32 Live	Mesa de áudio digital, para transmissões e gravações em estúdio de TV, será usada em substituição da que hoje está apresentando defeito.	01
10	Luz tubular LED	unidade	Genaray PX2-RGB	Luz tubular RGB ideal para produção de cenários, com variações de cores o que amplia as possibilidades de criação. Primeira aquisição do tipo. Será usado no estúdio e em matérias de TV internas e externas.	08
11	Monitor de áudio para estúdio	unidade	Yamaha HS8	Monitor de referência de áudio profissional. Será usado no estúdio de TV, para retorno da programação e TV Justiça. Será usado em substituição ao monitor que está em uso atualmente mas já apresenta alguns defeitos no funcionamento.	02

Tabela - Aquisição por Itens

12	Gravador de campo multipista de 32 bits e 8 canais	unidade	TASCAM Portacapture X8	Gravador multipista de 32 bits, áudio de 8 canais simultâneo para substituir os modelos atuais obsoletos e que já apresentam falhas na operação. Serão usados pelos repórteres de rádio. Quantidade referente ao número de profissionais.	02
13	Notebook Gamer Tela de 17"	unidade	MSI 17" Katana 17	Notebook de alto desempenho para edição e transmissão de Podcast. Será usado no estúdio de rádio, que atualmente não conta com nenhum computador.	02
14	Lente EF 16-35mm f/2.8L III USM	unidade	Canon*	Trata-se de equipamento necessário para reposição de lente atualmente usada, mas que já apresenta falha na operação. A referida lente segue o modelo e marca compatível com câmera fotográfica já pertencente a SECOM.	01

Tabela - Aquisição por Itens					
15	Bateria recarregável de íons de lítio, 2130 mah	unidade	Canon LP-E6NH*	Compatível com câmeras Canon EOS. Atualmente, a Secom possui apenas duas baterias sobressalentes, e considerando que temos dois fotógrafos e um videomaker, sendo comum a ocorrência simultânea de eventos, é prudente que tenhamos pelo menos mais quatro baterias reserva, para que os equipamentos não descarreguem durante eventos de longa duração.	04

* Marca definida em razão de padronização e compatibilidade em relação a câmeras já existentes nesta Secom, também da marca Canon.

** Em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP constatou-se que os únicos itens padronizados são água mineral sem gás, café e açúcar (<https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>), por esse motivo não se utilizou o referido catálogo, conforme preconiza a Lei 14.133/2021.

3.1.1. Detalhamento do objeto:

3.1.1.1. Bateria de íon de lítio: Tipo de montagem/série - BP-U; Química: Íon-lítio; Capacidade de carga: 97 Wh; Voltagem de saída: 14,4 V CC; Dimensões (L x A x P): 4,83 x 2,74 x 1,63" / 122,8 x 69,7 x 41,5 mm.; Medidor da capacidade restante; Comunicar dados de status à câmera e a capacidade restante é exibida no visor da câmera. Compatível com câmera Sony PXW-Z280.

3.1.1.2. Bateria V-Mount Lithium-Íon 92 Wh: Medidor de capacidade da bateria LCD; Tipo de montagem: V-Mount; Química: íon de lítio; Capacidade de carga: 92 Wh; Acessório E/S: 1 x Saída D-Tap e 1 x Saída USB tipo A; Saída USB: 5V; Dimensões: 9,9 x 13,1 x 5,8 cm

3.1.1.3. Interface de áudio Stage Box 16 canais de entrada: Stage Box com pré-amps; Compatibilidade: sistemas AES50 / Ultranet; Canais: 16 in x 8 out; Entradas - Pré-amplificadores de microfone: 16 x XLR; Phantom Power: Sim; Saídas - Principal: 8 x XLR (linha); Entradas - Digital: 2 x EtherCon (AES50); Saídas - Digital: 2 x EtherCon (AES50), 2 x XLR (AES / EBU), 2 x Optical Toslink (ADAT); E / S de dados: 1 x Ethernet (monitoramento da Ultranet); USB: 1 x tipo B; Conectividade do computador: USB, Ethernet; MIDI I / O: entrada / saída

3.1.1.4. Cartão de memória SxS-1 de 128 Gb: Tipo de cartão: SxS-1; Capacidade de armazenamento: 128 GB; Tipo: PCI-Express; Velocidade de

leitura: Máximo: 440 MB/s; Velocidade de escrita: Máximo: 200 MB/s; Taxa de transferência 2X dos cartões da série G1A

3.1.1.5. Sistema de microfone combinado sem fio para 2 pessoas: Sistema de microfone combinado sem fio para 2 pessoas (2,4 GHz, Shine Charcoal); 2 x transmissores com microfones Omni integrados; Receptores para montagem em câmera e plug-in

Clip-on, fator de forma compacto; Distância de transmissão de até 1000'; Som Hi-Fi de 48 kHz e 24 bits; Cancelamento de ruído ambiental; Indicadores LED, baterias integradas; Controle de aplicativos iOS/Android; Estojo de carregamento incluído.

Sistema: Sem fio; Rádio/RF de 2,4 GHz; Híbrido Analógico/Digital; Varredura de canal RF automática; Faixa operacional máxima: 1000'/304,8 m; Máximo de transmissores por banda: 2; Compatível com aplicativos móveis: Sim, Android e iOS: LarkSound

Modulação: GFSK.

Receptor: Tipos de receptores; Montagem de câmera, Celulares Tipo c e Lightning; Montagem em sapata (com hardware incluído); Antena: interno; Número de canais de áudio: 2; E/S de áudio: 1x saída não balanceada TRS de 1/8" / 3,5 mm; Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz; Conectividade USB/Lightning; USB-C Fêmea; Tipo de Bateria: 1x recarregável embutido; Capacidade da bateria interna: 145mAh; Vida útil da bateria: aproximadamente 9 horas.

3.1.1.6. Monitor de transmissão de visualização dividida quádrupla 4K LED: Monitor de transmissão de visualização dividida quádrupla 4K LED; Resolução 3840 x 2160 a 60 Hz; Tela IPS de 24" e 10 bits; Proporção 16:9; Brilho de 400 cd/m²; Taxa de contraste: 1000:1; Profundidade de bits/suporte de cores: 10 bits (1,07 bilhão de cores); Ângulo de visão amplo de 178°; 2 x entradas 3G-SDI/Thru-Puts; 4 entradas HDMI 2.0; Múltiplas opções de visualização, incluindo quad e multi-view; Proteção solar; Cabos HDMI e SDI; Suporta fonte de alimentação XLR de 110-220 VCA, 12 VCC ou bateria V-Mont; Tela acrílica para proteção do painel; Certificações: CE, FCC, Kcc, RoHS.

3.1.1.7. Microfone digital sem fio. Tecnologia sem fio: Digital 1,9 GHz; Transmissores Incluídos: 1x bodypack com microfone, 1x portátil; Diversidade de antenas; Banda de frequência RF: 1920 a 1930 MHz; Varredura de canal RF: Análise automática

Faixa operacional máxima: 98' / 29,9 m (linha de visão); Máximo de transmissores por banda: 8; Taxa/resolução de amostragem: 48 kHz/24 bits. Tipo de receptor: montagem de câmera; opções de montagem: plug-in, montagem em sapata (com hardware incluído); antena: 1x externo, fixo (montagem superior); E/S de áudio; 1x saída balanceada macho XLR de 3 pinos; nível de saída de áudio XLR: -30 a 0 dB (balanceada); conectividade USB/Lightning: 1x micro-USB fêmea (alimentação de barramento, carregamento); compatível com classe USB: apenas carregamento/alimentação USB; sensibilidade RF aproximada: 15dBm; bateria, alimentação de barramento (USB); bateria incluída; visor e indicadores de status da bateria. Tipo de transmissor: bodypack com microfone; potência de saída de RF: até 250 mW; E/S de áudio: 1x entrada não balanceada fêmea TRS de 1/8" / 3,5 mm (travamento); nível de entrada de áudio: 1,5 V RMS (nível de microfone), 3,1 V RMS (nível de linha); resposta de frequência; 20 Hz a 20 kHz (linha); antena: 1x externo, fixo (beltpack); bateria, alimentação de barramento (USB); bateria incluída; visor e indicadores de status da bateria e intensidade do sinal. Tipo de microfone: lapela; cor: preto; campo sonoro: mono; cápsula: condensador; padrão polar: omnidirecional; alcance de frequência: 50 Hz a 18 kHz; nível de ruído equivalente: 36 dB ponderado A;

NPS máximo: Pico SPL de 130 dB; conector de saída: 1x 1/8" / 3,5 mm TRS macho não balanceado (travamento); comprimento do cabo: 5,25'/1,6 m; transmissor 2: tipo de transmissor: portátil; potência de saída de RF: até 250 mW; resposta de frequência: 50 Hz a 20 kHz (microfone); antena: 1x externo, fixo (portátil); bateria, alimentação de barramento (USB); bateria (substituível) incluída; visor e indicadores: status da bateria e intensidade do sinal. Microfone 2: segundo tipo de microfone: cápsula portátil; cor: preto; campo sonoro: mono; cápsula: dinâmico; padrão polar: cardióide; NPS máximo; pico SPL de 154 dB; sensibilidade: 2,1mV/Pa.

3.1.1.8. Suporte telescópico para microfone de mesa: Tipo: Suporte reto; Tamanho da rosca de montagem do microfone: 5/8"-27 Macho; Altura máxima: 13,5"/34,3 cm; Altura Mínima: 8,3"/21 cm; Tipo: Base redonda ponderada; Cor: Preto

3.1.1.9. Console Digital para live e studio com 40 canais de entrada: 32 Pré-amplificadores de Microfone e 25 Mix Buses e Gravação Multipista ao Vivo. 32 preamps (XLR) de microfone; 25 mix buses alinhados em tempo e fase coerente; Rede AES50 que permite até 96 entradas e 96 saídas; A arquitetura aberta que possibilita sua operação em até 96 kHz; 192 kHz ADC e DAC conversores para excelente desempenho de áudio; Entrada e saída MIDI; Phantom Power (comutável por entrada) +48 V; Dimensões: 891 x 612 x 256 mm; Peso: 25 kg; Construção em fibra de carbono, estrutura em aço de alto impacto e alumínio; 40 bit de ponto flutuante de processamento digital de sinal; 8 DCA e 6 grupos de mute; 8 processadores de efeitos estéreo; 25 faders motorizados de 100mm; Tela de 7 "TFT LCD, 800 x 480, 262k cores; Interface de áudio 32 x 32 canais USB 2.0; Emuladores DAW de controle remoto Mackie Control e Protocolos HUI; Controle remoto sem fio opcional; Detecção automática de voltagem (bivolt).

3.1.1.10. Luz tubular LED: Saída: 368 Lux a 3,3'. Temperatura de cor: 2800-8000K; Modo RGB; Integrado, Bluetooth, DMX; CRI 96, TLCI 99; 10 efeitos de iluminação, 7 efeitos de pixel; Alimentação por bateria de íons de lítio/alimentação CA. Montagem fêmea de 1/4"-20; Inclui maleta de transporte; Dimensões aproximadas: 3,8 x A: 65 cm; Fonte de energia: Bateria (embutida); Para fonte de alimentação/controlador: 1 x entrada de alimentação fêmea barril/coaxial; Bateria: 1 x íon de lítio recarregável, 24 VCC, 2500 mAh (integrado); Até 3 horas de autonomia com 100% de brilho; Carregador da bateria incluído.

3.1.1.11. Monitor de áudio para estúdio: Tipo de sistema: Monitor de estúdio com alimentação biamplificada de 2 vias. Resposta de frequência: 38 Hz a 30 kHz. Frequência cruzada: 2 kHz. Transdutor: LF: Cone de 8" (127 mm). HF: Cúpula de 1" (25 mm). Potência de saída: Total: 120W. BF: 75W. HF: 45W. Sensibilidade de entrada: -10dBu/10kΩ. Entradas: 1x XLR3-31 balanceado tipo 1x 1/4" (6,35 mm) TRS balanceado. Controles: Controle de nível (+4 dB/clique central). EQ: Chave de ajuste alto (+/- 2 dB @ HF). Chave de controle de sala (0, -2, -4 dB abaixo de 500 Hz). Gabinete: Tipo: Bass-Reflex. Dimensões aproximadas (LxAxP): 9,8 x 15,4 x 13,1" (250 x 390 x 334 mm).

3.1.1.12. Gravador de campo multipista de 32 bits e 8 canais: Microfones condensadores removíveis e ajustáveis; Quatro entradas XLR-1/4" com Phantom Power; Tela sensível ao toque colorida, predefinições de aplicativos. Formatos de arquivo de áudio/Gravação: BWF, MP3; WAV: 44/48/96/192 kHz; MP3: 44/48 kHz. Profundidade de bits: 16/24/32 bits; Taxas de bits: 128 a 320 KB/s. Processamento de Sinal e FX; Ganho automático, compressor, limitador, filtro de corte baixo, reverberação Saídas de linha e fone de ouvido de 3,5 mm; Ganho automático, limitador, filtro de corte baixo,

portão; Alimentado por baterias, USB ou adaptador; Suporta cartões microSD. Conectividade: E/S analógica: 2x 1/8" / 3,5 mm TRS fêmea desequilibrada entrada de microfone; 4x Combo XLR-1/4" TRS fêmea balanceada linha/entrada de microfone (bloqueável) 1x 1/8" / 3,5 mm TRS fêmea desequilibrada entrada de câmera 1x 1/8" / Saída de linha/câmera desequilibrada fêmea TRS de 3,5 mm. Poder fantasma: +24/48 V, selecionável ligado/desligado (selecionável em entradas individuais). Alimentação plug-in: Sim; Conexão do sistema: 1x USB-C (2.0); Capacidade de interface de áudio: Multi-faixa; Bluetooth 5.0 (remoto).

3.1.1.13. Notebook Gamer tela de 17": Processador AMD Ryzen 9 de 5,2 GHz ou equivalente; RAM DDR5 de 16 GB, SSD M.2 de 1 TB. CPU 8-Núcleo: 4 a 5,2 GHz; Tela de 17" 2560 x 1440 IPS; NVIDIA GeForce RTX 4070 dedicada ou equivalente; Portas USB 2.0, 3.2; WiFi 6E, LAN GbE, Bluetooth 5.3. Taxa de atualização de 240 Hz; Windows 11; Entradas saídas: 1x USB-C 3.0 / 3.1/3.2 / Suporta modo Alt de vídeo 2x USB-A 3.0 / 3.1/3.2; 1x USB-A 2.0. Exibir E/S: 1x HDMI 2.1; E/S de áudio: 1x entrada/saída de fone de ouvido/microfone de 1/8" / 3,5 mm; E/S de rede: 1x RJ45 (Gigabit Ethernet).

3.1.1.14. Lente EF 16-35mm f/2.8L III USM: Sistema EF; Montagem: EF; Compatibilidade: todas as câmeras Canon do sistema DSLR Full-Frame. Tipo: lente zoom, grande angular, padrão; série L - USM. Diâmetro para filtro: 82mm; design óptico: 16 elementos em 11 grupos; dimensões (diâmetro): 88,5mm; dimensões (largura): 127,5mm; dimensões: 10,92cm x 13,21cm x 10,92cm; Ângulo de Visão: 108°10' - 63° (diagonal); distância focal: 16-35mm; motor de foco: USM; abertura mínima: f/22; abertura máxima: f/2.8; lâminas do diafragma: 9.

3.1.1.15. Bateria recarregável de íons de lítio, 2130 mah: Bateria Canon LP-E6NH, compatível com câmeras Canon EOS; Amperagem: 2130 mAh; Tipo: Lítio-íon Recarregável; Tensão de saída: 7.2V dimensões (L x A x P) 38.4 x 21 x 56.8 mm; peso: 90g; compatibilidade: EOS 6D MK II, EOS 5D MK IV, EOS R7, EOS R, EOS R6, EOS R5, EOS 60D, 7D Mark II, EOS 5D Mark II, EOS 5D Mark III, 5DS, 5DS R.

3.1.2. A empresa deverá encaminhar proposta de preços especificando marca e modelo do produto ofertado.

3.1.3. Será aceita a oferta de produtos com marcas diferentes da marca de referência desde que atendam a todas as especificações exigidas neste Termo de Referência, com exceção dos itens 3.1.1.14 e 3.1.1.15 que deverão ser ofertados conforme especificações de marca e modelo informados na tabela 3.1, em virtude de compatibilidade com equipamentos já utilizados no TSE.

3.1.4. Em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, constatou-se que os únicos itens padronizados são água mineral sem gás, café e açúcar (<https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>), por esse motivo não se utilizou o referido catálogo, conforme preconiza a Lei 14.133/2021.

3.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.2.1. Os bens deverão ser entregues no depósito da Seção de Gestão de Almoxarifado do TSE, situado na SAFS Quadra 7 Lotes 1/2, Brasília/DF, Ed. Sede, Subsolo, de segunda a sexta-feira, entre 13 e 17 horas.

3.2.1.1. O prazo de entrega será de até 90 (noventa) dias corridos, contados da data de início da vigência contratual.

3.2.1.2. A contratada deverá enviar, previamente, mensagem eletrônica ao endereço sealm@tse.jus.br para fins de agendamento da entrega.

3.2.2. Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto o bem que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do item.

3.2.3. Os bens deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material/equipamento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

3.2.4. Os bens deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias e respeitar toda legislação vigente referente ao objeto a ser fornecido.

3.3. GARANTIA TÉCNICA

3.3.1. O prazo de garantia técnica dos bens é de, no mínimo 12 (doze) meses (garantia usual do mercado), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.2. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional ao Tribunal.

3.3.3. O prazo para substituição ou reparo dos bens que apresentarem vício ou defeito durante o prazo de garantia é de até 45 dias corridos, contados do recebimento da notificação do TSE.

3.3.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.3.5. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega dos bens durante o prazo de garantia serão da Contratada.

3.3.6. A garantia técnica do objeto tem prazo de vigência próprio e não se vincula ao prazo contratual.

3.4. FORMAS DE COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.4.1. A comunicação entre o TSE e a Contratada durante a execução do contrato, far-se-á, preferencialmente, por meio do preposto designado pela contratada.

3.4.2. Poderão ser utilizados para a comunicação:

3.4.2.1. Ofícios;

3.4.2.2. Ordens de Serviço;

3.4.2.3. Mensagens escritas;

3.4.2.4. Relatórios em geral;

3.4.2.5. Termos de Recebimento;

3.4.2.6. Cartas; e

3.4.2.7. Correspondência eletrônica, com aviso de recebimento, e

3.4.2.8. Demais documentos previstos em contrato ou neste Termo de Referência.

3.4.3. Sem prejuízo da necessidade de realização de reuniões periódicas, as comunicações devem se dar, preferencialmente, da seguinte maneira:

3.4.3.1. Questões administrativas durante a execução do contrato, que exijam comunicação formal:

1. Meio de Comunicação: correspondência física ou eletrônica, com aviso e/ou confirmação de recebimento, pessoalmente, por correio, ou por sistema informatizado de correio eletrônico;
2. Periodicidade: eventual ou conforme prazos previstos em contrato ou neste Termo de Referência.

3.4.3.2. Questões técnicas e/ou administrativas cotidianas, durante a execução do contrato:

1. Meio de Comunicação: correspondência eletrônica, telefone, sistemas ou qualquer outra forma acordada entre as partes, definidas na reunião inaugural;
2. Periodicidade: sempre disponível, em dias úteis, entre 9h e 19h.

4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. RECEBIMENTO

4.1.1. No momento da entrega, conforme as diretrizes contidas no Tópico 3.2 desse Termo de Referência, os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, para posterior verificação de sua conformidade com as exigências contratuais.

4.1.2. O fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD, conforme Anexo I-II deste Termo de Referência, e remeter o processo à fiscalização administrativa. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto aos termos contratuais, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação contida no Anexo I-II deste Termo de Referência.

4.1.2.1. Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a Contratada deverá substituir os bens reprovados e cumprir as obrigações pendentes no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação.

4.1.2.2. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reiniciado o prazo para emissão do TRD, nos termos do item 4.1.2.

4.1.2.3. O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.

4.1.2.4. A contratada deverá recolher os bens reprovados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação. Caso não os recolha, poderão ser descartados ou doados.

4.1.2.5. O fiscal técnico ou a comissão designada, no caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e/ou quantidade, deverá indicar, no TRD, a parcela incontroversa, a qual deve ser liberada para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, sem

prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

4.1.2.6. A parcela controversa deverá ser objeto de saneamento, com os devidos registros nos autos pelo fiscal técnico ou comissão designada.

4.1.3. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

4.2. PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/21.

4.2.1.1. O atesto do objeto contratado será feito pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto (NTA). O fiscal administrativo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à unidade técnica responsável pelo pagamento, a partir do recebimento do documento fiscal, acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo - TRD.

4.2.1.1.1. Ficará suspenso o prazo para emissão da NTA, pelo período definido pela fiscalização, nos casos em que a CONTRATADA for notificada a apresentar esclarecimentos e documentos. Após o prazo estabelecido, caso a CONTRATADA não sane as pendências, a fiscalização administrativa indicará a correspondente ressalva na NTA, e a liquidação poderá seguir com possibilidade de aplicação de glosas/sobrestamentos, até que haja os devidos esclarecimentos/comprovações.

4.2.1.1.2. Quando houver ressalva no ateste dos serviços pela Fiscalização, no que concerne à execução do objeto do contrato, em relação às demais obrigações contratuais, ocorrerá a interrupção da contagem do prazo para pagamento, a partir da comunicação do ato à CONTRATADA, até que sejam escoimados os vícios detectados.

4.2.1.1.3. As notas fiscais e os documentos exigidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues exclusivamente para o servidor responsável pela fiscalização do contrato.

4.2.1.1.4. As notas fiscais apresentadas em desacordo com o estabelecido nesse tópico serão devolvidas à CONTRATADA, não correndo, neste caso, o prazo para atesto da nota fiscal pelo fiscal responsável, o qual se inicia somente a partir da completa regularização.

4.2.1.2. O pagamento a ser efetuado em favor da **CONTRATADA**, em conta corrente previamente informada, estará sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais.

4.2.1.3. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

4.2.1.4. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

5. OBRIGAÇÕES

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Termo de Referência.

5.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência.

5.1.3. Informar, **no momento da formalização da contratação**, o nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a execução contratual, conforme Anexo I-III e **observado o disposto no item 3.4 deste Termo de Referência**.

5.1.4. Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.

5.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Termo de Referência.

5.1.6. Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina durante o período de permanência nas dependências do TSE, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, chinelos de dedo, camisetas regatas ou sem camisa).

5.1.7. Comunicar ao TSE, imediatamente, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

5.1.8. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato, **observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e Resolução CD/ANPD nº 2/2022**, conforme disposto na cláusula - DA PROTEÇÃO DE DADOS do instrumento de contrato.

5.1.9. Manter, durante a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação para a contratação quanto à regularidade fiscal.

5.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.1.10.1. A inadimplência da contratada com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

5.1.10.2. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a origem dos bens e a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

5.1.11. Orientar seus funcionários acerca da necessidade de observar os protocolos sanitários definidos pelo Contratante.

5.1.12. Fornecer máscaras N95 aos seus funcionários, em quantidade suficiente, para ingresso e permanência nas dependências do TSE, **quando houver a exigência do uso por parte do Tribunal**.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.2.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 5.2.2.** Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.
- 5.2.3.** Acompanhar, fiscalizar, receber e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas, nos termos de normativo do TSE que disponha sobre os processos de contratação no âmbito do Tribunal.
- 5.2.4.** Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega.
- 5.2.5.** Recusar qualquer material entregue em desacordo com as especificações constantes desse Termo de Referência ou com defeito.
- 5.2.6.** Efetuar o pagamento à contratada, segundo as condições estabelecidas nesse Termo de Referência.
- 5.2.7.** Realizar reunião inaugural antes do início efetivo da prestação dos serviços entre a fiscalização e a CONTRATADA.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1.1.** O presente contrato terá vigência a partir de sua publicação e terá duração de 6 (seis) meses.

6.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.2.1.** Apresentar, conjuntamente com a proposta de fornecimento, o(s) comprovante(s) de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do Ibama, relacionados às categorias e atividades listadas abaixo, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Regularidade (CR) válido(s):

a) Enquadramento: Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática, **Código 5-2.**

- 6.2.1.1.** Caso a licitante não seja fabricante do produto, mas, sim, revendedora, distribuidora ou lojista em geral e, por conseguinte, não desempenhe diretamente atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, fugindo, portanto, da obrigação de registro diante da instituição responsável, deverá apresentar o registro e a certificação do fabricante fornecedor do produto.

- 6.2.1.2.** Para todos os casos em que a atividade estiver desobrigada de inscrição no CTF/APP do Ibama, a licitante deverá apresentar declaração assinada pelo responsável legal, constando a Lei nº 6.938/81 e a IN Ibama nº 13/2021, que desobrigam a inscrição da atividade constante do seu código CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas.

- 6.2.1.3.** Nos casos em que o produto for importado e não havendo norma ambiental ou acordo setorial que preveja ao comerciante a obrigatoriedade do CTF de bem importado, a licitante deverá apresentar declaração correspondente de que o produto é importado, com a apresentação de documento comprobatório.

- 6.2.1.4.** A apresentação do Certificado de Regularidade pode ser dispensada caso o Pregoeiro, de posse do CNPJ do fabricante, logre êxito em

obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do Ibama (<https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/certificado-de-regularidade/certificado-de-regularidade>), anexando-o ao processo.

6.2.1.5. O certificado CTF/APP deverá ser enviado pela empresa na entrega da proposta condicionando-a e será analisada pela Secom no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

6.2.1.6. Aplica-se a todos os itens.

6.2.2. Conforme a Resolução-TSE nº 23.474/2016, em seu art. 17, b, as contratações efetuadas pelo TSE deverão observar a eficiência energética. A Instrução Normativa-MPOG nº 2/2014 determina, em seu art. 3º, que “Nas aquisições ou locações de máquinas e aparelhos consumidores de energia, que estejam regulamentados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), conforme publicação no sítio eletrônico <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/avaliacao-da-conformidade/programa-brasileiro-de-etiquetagem>, deverá ser exigido, nos instrumentos convocatórios, que os modelos dos bens fornecidos estejam classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição.”

6.2.2.1. Caso o equipamento objeto de contratação não esteja enquadrado no PBE, a fim de dar cumprimento ao disposto na resolução, sugere-se que o equipamento a ser adquirido possua outro selo de eficiência energética, como, por exemplo, Energy Star, Blue Angel, Ecolabel ou similares.

6.2.2.2. A eficiência energética deverá comprovada pela empresa na entrega da proposta condicionando-a e será analisada pela Secom no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

6.2.2.3. Aplica-se a todos os itens, exceto para os itens 8 e 14, uma vez que não utilizam energia elétrica.

6.2.3. Restrição de uso de substâncias perigosas em eletroeletrônicos e eletrodomésticos: os bens eletroeletrônicos e eletrodomésticos não devem conter em seus componentes, periféricos e acessórios, substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), conforme o previsto no art. 5º, IV, da Instrução Normativa-MPOG nº 1º, de 19 de janeiro de 2010.

6.2.3.1. O atendimento a esse critério pode ser averiguado por meio do selo RoHS na embalagem ou pela descrição de conformidade no manual do produto, no folheto técnico ou em documento similar com informações de especificações técnicas.

6.2.3.2. Serão aceitas certificações equivalentes que estabeleçam parâmetros correlatos ao RoHS demonstrando que os produtos estão em consonância com a diretiva ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

6.2.3.3. O selo RoHS deverá ser enviado pela empresa na entrega da proposta condicionando-a e será analisada pela Secom no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

6.2.3.4. Aplica-se a todos os itens, exceto para os itens 8 e 14 por não serem considerados eletroeletrônicos.

ANEXO I-I - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		E-mail:		CNPJ:	
Endereço:		Cidade:		CEP:	
				Tel.:	

Tabela - Aquisição por Itens						
Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Declarações:

i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto.

ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto da contratação.

iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

iv) Esta empresa declara estar ciente da necessidade de apresentação dos documentos de habilitação exigidos, bem como dos critérios de sustentabilidades a serem comprovados e **dos demais documentos previstos no Edital e seus Anexos.**

Validade da Proposta:

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do Pregão.

Observações para o Preenchimento da Proposta pelas Empresas:

1) A tabela da proposta deverá ser ajustada, preenchendo-se as linhas e colunas de acordo com os itens para os quais a empresa tenha ofertado a melhor proposta, com o detalhamento do objeto a ser fornecido, observadas as especificações contidas no Termo de Referência.

ANEXO I-II - LISTA DE VERIFICAÇÃO (TERMO DE

RECEBIMENTO DEFINITIVO)

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO				
Processo SEI Relacionado: Edital de Licitação TSE nº (se for o caso): Contratada: CNPJ nº: Contrato/Nota de Empenho: Objeto: Prazo de Entrega:				
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:				
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO	N.A.
1	ASPECTOS QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO:			
1.1	A quantidade entregue corresponde à totalidade do previsto no empenho/contrato?			
1.2	Os materiais foram entregues dentro do prazo previsto?			
1.3	No caso de reprovação dos materiais entregues, estes foram substituídos nos prazos previstos?			
2	ASPECTOS QUALITATIVOS DA AQUISIÇÃO:			
2.1	A marca dos materiais entregues correspondem ao previsto na proposta da empresa?			
2.2	Os materiais entregues estão em conformidade com as especificações do Termo de Referência?			
2.3	Os materiais entregues funcionam perfeitamente?			
3	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:			
3.1	O valor dos produtos descrito na nota fiscal corresponde ao previsto na contratação?			
3.2	O CNPJ constante da nota fiscal corresponde ao expresso no empenho?			
	HOUE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES? SEI nº:			
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS				
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO				
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência e do instrumento contratual, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide, ressalvadas eventuais observações contidas no Relatório de Ocorrências, por:				
	RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO			
	NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO			

ANEXO I-III - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO	
A empresa Nome da Empresa, com sede na Endereço da empresa, na cidade de Cidade, (UF), CNPJ nº 000.000.000/0000-0, neste ato representada pelo seu Cargo do Representante, Senhor(a) Nome do Representante portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Representante, CPF nº CPF do Representante, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) Nome do Colaborador, portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Colaborado, CPF nº CPF do Colaborador, para atuar como preposto no âmbito do Contrato TSE nº xx/xxxx.	
2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:	
a)	Ser acessível ao Contratante, por intermédio do email e dos números de telefone fixo e celular informados neste formulário.
b)	Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.
3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo (DDD) 00000-0000 e celular (DDD) 00000-0000 ou do e-mail email@email.com.br. 4. A Nome da Empresa compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.	

ANEXO I-IV - PENALIDADES

1. Nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- 1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- 1.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 1.11** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.12** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 2.** Ao responsável pela prática de quaisquer dos atos tipificados como infração administrativa, será aplicada sanção de:
- 2.1** advertência, na ocorrência de causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 2.2** multa, na ocorrência de quaisquer das infrações administrativas previstas no item 1 desta Cláusula.
- 2.3** impedimento de licitar e contratar, na ocorrência das condutas previstas nos itens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 desta Cláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 2.3.1** nesta hipótese, o responsável será impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- 2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, na ocorrência das condutas previstas nos itens 1.8, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12, bem como nos itens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 desta Cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 2.4.1** nesta hipótese, o responsável será impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 3.** Para efeito de aplicação de advertência e multa, às infrações são atribuídos regras, conforme a tabela a seguir:

TABELA DE CORRESPONDÊNCIA	
GRAU	SANÇÃO
1	Advertência
2	Multa de 2% sobre o valor do item contratado
3	Multa de 5% sobre o valor do item contratado

TABELA DE INFRAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	INCIDÊNCIA	LIMITE MÁXIMO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE	GRAU
1	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência e não elencadas nesta tabela de multas.	Por ocorrência	1 (uma) ocorrência por obrigação	1
2	Reincidir no descumprimento da mesma obrigação anteriormente punida com advertência.	Por ocorrência	2 (duas) ocorrências	2
3	Deixar de cumprir o prazo para entrega dos bens.	Por dia	5 (cinco) dias corridos	2
4	Deixar de cumprir o prazo para substituição dos bens recusados no momento do recebimento.	Por dia	Até 5 (cinco) dias úteis	3

TABELA DE INFRAÇÃO				
5	Deixar de cumprir o prazo para substituição dos bens que apresentarem defeito dentro do prazo de garantia.	Por dia	Até 5 (cinco) dias úteis	3

3.1. Considera-se "ocorrência" cada situação de descumprimento contratual.

4. Ultrapassado o limite máximo de aplicação da penalidade previsto na tabela de infração, a Administração poderá optar uma das seguintes hipóteses:

4.1. Presente o interesse público, aceitar o objeto mediante justificativa com aplicação apenas da multa de mora e/ou convencional. A aceitação do objeto só será possível mediante demonstração nos autos de que sua recusa causará prejuízo à Administração.

4.2. Caso o objeto ainda não tenha sido recebido pelo Contratante, recusar o objeto e rescindir o contrato, configurando sua inexecução total, com aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, sem prejuízo das demais consequências previstas em lei e no instrumento contratual.

4.3. As multas de mora ou convencional não serão cumuladas com a multa compensatória proveniente de inexecução contratual pela mesma infração. A multa de mora ou convencional que já tiver sido quitada poderá ter seu valor abatido do montante apurado da multa compensatória, desde que decorrentes da mesma infração/ocorrência.

5. Na aplicação das penalidades, a Autoridade Competente poderá considerar, além das previsões legais, contratuais e dos Princípios da Administração Pública, as seguintes circunstâncias:

5.1. a natureza e a gravidade da infração;

5.2. as peculiaridades do caso concreto;

5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

5.6. a vantagem auferida pela contratada em virtude da infração; e

5.7. os antecedentes.

6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA, ficando a aceitação da justificativa a critério do CONTRATANTE, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

7. A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato ou aceitar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e no Edital da Licitação e a imediata perda da garantia de proposta em favor do TSE, quando for o caso.

8. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, nos termos dos arts. 78, V e 161 da Lei nº 14.133/2021.

- 9.** O período de atraso será contado em dias corridos, salvo disposição em contrário.
- 10.** As multas de mora e por inexecução parcial, quando aplicadas em razão de descumprimento contratual, não ultrapassarão o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, considerando-se para esse fim cada item como um contrato em apartado, salvo no caso de agrupamento de itens em lote.
- 11.** Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.** Antes da aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a comissão responsável pela apuração da infração intimará o licitante ou a CONTRATADA para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observado o disposto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou a CONTRATADA poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 13.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
- 14.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 15.** É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.** Da aplicação das sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar ou contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 16.1** O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme art. 166, Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021.
- 17.** Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.** Fica estabelecido que as situações omissas serão resolvidas entre as partes contratantes, respeitados o objeto do contrato, a legislação e as demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 14.133/2021, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.
- 19.** Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro

de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente do valor devido pela Administração à CONTRATADA, ou ajuizada a dívida, consoante art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

ADAÍRES AGUIAR LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **18/12/2024, às 12:18**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3110353&crc=A4FD63BF)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3110353&crc=A4FD63BF](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3110353&crc=A4FD63BF),

informando, caso não preenchido, o código verificador **3110353** e o código CRC

A4FD63BF.

2024.00.000004310-5

Documento nº 3110353 v1